



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 185/SIA, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PETROBRAS XXIII (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.000197/2010-48,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: PETROBRAS XXIII (9PPV);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Exploração-Campo de Roncador - Bacia de Campos;
- IV - proprietário: Petrobrás Netherlands B.V.;
- V - coordenadas geográficas: Variáveis;
- VI - Altitude: 40,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 23,00 metros
- VIII - resistência do pavimento: 9,3 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 0120/SIA, de 04 de fevereiro de 2010, publicada no DOU Nº 25, S/1, P.26 de 05 de fevereiro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 15 de janeiro de 2015.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto